

**ANEXO 2**  
**MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**COMERCIAL**

À

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

Rua São Bento nº 405 - 16º andar - conj. 163

São Paulo - SP

ASSUNTO.: CONVITE Nº 002157300 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA REALIZADOS PELA EMURB.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

1. Propomos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a prestação de serviços objeto desta licitação, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL MENSAL R\$
01	02	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA C/ ACESSÓRIOS		
<b>VALOR TOTAL= Preço total mensal x 8 (oito) meses</b>			<b>R\$</b>	

2. A base econômica do contrato será o dia da apresentação desta proposta à EMURB.
3. Apresentamos anexo as Especificações Técnicas e Catálogos dos Equipamentos e Acessórios propostos.
4. Comprometemo-nos a fornecer os equipamentos com as características técnicas mínimas estipuladas no Edital e Anexos.
5. Serão de nossa exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias e encargos sociais, responsabilizando-nos ainda por quaisquer danos que eventualmente venham a ser causados, à EMURB ou a terceiros, por nossos empregados quando no exercício de suas tarefas. Serão, também, de nossa exclusiva responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e parafiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, bem como o transporte, a manutenção preventiva e corretiva necessárias ao bom desempenho dos equipamentos locados e seguros totais dos mesmos, com cobertura para furto, roubo, perdas e danos materiais ou quaisquer acidentes decorrentes de causa externa, quedas, etc.

6. Os pagamentos serão efetuados a 30 (trinta) dias corridos, conforme demais condições determinadas na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.
7. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
8. Caso nossa proposta não venha a ser aceita para contratação, a EMURB desobrigar-se-á de qualquer responsabilidade para com a nossa empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
9. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Convite e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 44.279 e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.
10. Como parte integrante desta proposta, anexamos os documentos requeridos pelo subitem 9.5. do Convite.

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

NOME(S): \_\_\_\_\_

CARGO(S): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

**OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa.**